



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 100/2002

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão administrativa hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, sob a Presidência da Exma. Sra. Juíza VERA LÚCIA CÂMARA DE SÁ PEIXOTO, com a presença dos Exmos. Srs. Juízes ANTÔNIO CARLOS MARINHO BEZERRA, EDUARDO BARBOSA PENNA RIBEIRO, OTHÍLIO FRANCISCO TINO, SOLANGE MARIA SANTIAGO MORAIS, JOSÉ DOS SANTOS PEREIRA BRAGA e FRANCISCA RITA ALENCAR ALBUQUERQUE e do Procurador-Chefe da PRT da 11ª Região, Exmo. Sr. Dr. FAUSTINO BARTOLOMEU PIMENTA, apreciando o processo TRT nº MA-410/2002, por unanimidade de votos, resolveu: CONCEDER a Sra. MARIA JOSÉ MACIEL DE ALMEIDA, pensionista vitalícia, e às menores LUCIANA MACIEL DE ALMEIDA e LUANA MACIEL DE ALMEIDA, pensionistas temporárias do ex-servidor deste Tribunal, Sr. ARNALDO CÉSAR SANTOS DE ALMEIDA, o pagamento referente a seis meses de licença-prêmio não usufruída pelo ex-servidor falecido, conforme regra esculpida no § 2º, do art.87, da Lei 8.112/90, combinado com o art. 7º, da Lei nº 9.527/97.

Sala de Sessões, 22 de agosto de 2002.

Análucia B. D'Oliveira Lima
ANALÚCIA B. D'OLIVEIRA LIMA
Secretária do Tribunal Pleno

Visto:

De Peixoto
VERA LÚCIA CÂMARA DE SÁ PEIXOTO
Juíza Presidente do TRT da 11ª Região